



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SETOR DE ATAS E DEBATES**

---

**Ata da 256ª Sessão Ordinária da 22ª Legislatura da Câmara Municipal de Maceió  
Biênio 2022-2023**

1. Aos (19) dezanove dias do mês de abril do ano de 2023, às 10h00min (quinze horas), sob a presidência do vereador Galba Novais Netto, reuniu-se a Câmara Municipal de Maceió situada na Rua Sá e Albuquerque, número 546, bairro Jaraguá nesta capital, sendo realizada sessão ordinária de forma híbrida, presencial e remota, com as presenças dos **senhores vereadores**; Alan Balbino, Aldo Loureiro, Brivaldo Marques, Cal Moreira, Cleber Costa, Dr. Valmir, Davi Davino, Eduardo Canuto, Fernando Holanda, Francisco Sales, Gaby Ronalsa, Joãozinho, João Catunda, José Márcio Filho, Leonardo Dias, Luciano Marinho, Marcelo Palmeira, Olivia Tenório, Oliveira Lima, Sylvania Barbosa e Teca Nelma. Colocada em discussão a Ata da sessão anterior enviada eletronicamente aos senhores vereadores, aprovada. **Passando para o Grande Expediente**, como primeiro orador vereador Francisco Sales fala que hoje nessa Casa foi abordado por líderes que querem disputar as eleições para Conselheiro Tutelar, a classe está questionando que na próxima eleição para o citado cargo, os mesmos terão que ter o diploma de nível superior. Registra na tarde de hoje que esse vereador se coloca contrário a essa exigência, tendo em vista que até mesmo um Presidente da República como Lula não teve que ter nível superior para assumir seu mandato, nem mesmo nos Parlamentares dessa Casa Legislativa, bem como fala que a eleição para Conselheiro Tutelar não é indicação e sim passa pela votação da população, bem como os mesmos após o resultado das eleições passam por uma prova de conhecimentos da área que vai atuar, sendo a prova eliminatória podendo o candidato ser eliminado caso não atinja a nota exigida. **Em aparte** vereador Fernando Holanda fala da decisão



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SETOR DE ATAS E DEBATES**

---

monocrática do Ministro Nunes Marques que já concedeu a alteração em uma cidade de São Paulo sob a Inconstitucionalidade da Lei e esse vereador junto com o pleito desses candidatos a Conselheiro Tutelar vamos apresentar nessa Casa Legislativa a possível retificação junto a Prefeitura de Maceió na Lei que já existe hoje exigindo o curso superior, onde estamos nos baseando no entendimento do Supremo, onde nossa intenção é que essa Casa trazendo essa matéria e o mesmo tramitando vamos dar a eles caso entrem na justiça mais possibilidades. Fala também que esses conselheiros são escolhidos com a votação direta da população e como foi falado pelo orador os mesmos passam por uma prova para assumir o cargo. Por fim diz que o que poderemos fazer para ajudar a essa classe e o que esse vereador poder fazer para ajudar a essa classe vai fazer. **Em aparte** vereador Cal Moreira parabeniza o orador por trazer essa pauta corroborando a favor dos Conselheiros Tutelar, onde os mesmos trabalham para garantir os direitos da criança e do adolescente. Fala ser a favor do ensino médio para os candidatos, onde fui candidato a vereador e aqui estou como parlamentar e não tenho o curso superior, em tempo que parabeniza a todos os conselheiros. **Retornando orador** agradece a colaboração de todos desejando um bom trabalho. **Segundo orador vereador Leonardo Dias** faz um breve relato da última eleição para Conselho Tutelar, ressaltando que a mesma foi um desastre, onde há época teve o envolvimento do MP dentre outros para ordenação da mesma. Em seguida fala que durante a sua Presidência na Comissão do Direito da Criança e do adolescente, realizamos vários encontros com os Conselheiros, SEMAS, CMDCA e na ocasião nos revisamos a Lei que define todo processo da atividade do Conselho Tutelar, lembra que a citada Lei foi discutida na comissão em várias reuniões junto com o Ministério Público em algumas ocasiões, com CMDCA e outros. Fala que há época foi alterada várias coisas na Lei em questão a exemplo que o Conselheiro Tutelar tivesse o direito de exercer de atuar no trabalho social que antes



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SETOR DE ATAS E DEBATES**

---

a Lei proibia tendo que o conselheiro ter dedicação exclusiva, melhoramos o horário de almoço da categoria e corrigimos algumas injustiças. Diz que na visão desse vereador o grande problema da Lei é de natureza própria e a falta de uma Lei Federal gera esse tipo de confusão, no tocante que cada município pode legislar de acordo com o seu próprio entendimento. Diz respeitar os interesses de cada um, porém em 2022 revisamos a Lei em questão e nenhum vereador nessa Casa apresentou emenda para tirar do pleito do cargo a conselheiro Tutelar a exigência do nível superior, que já vinha de outra data e essa matéria tramitou venho para Plenário foi discutido e lembra novamente que nenhum vereador se manifestou para retirar a exigência do curso superior e depois do edital ser publicado, em seu pouco entendimento jurídico qualquer tentativa de alteração referente a matéria discutida não vai ter como mudar para a próxima eleição de conselheiro tutelar, pois estamos sujeitos as regras 1 ano antes e infelizmente nos parlamentares dessa Casa nós não o fizemos. Diz que orientou eles a entrar na justiça, pois o Edital está posto, eles entram na justiça e questiona o mesmo e se tiver um entendimento de ensino médio aí sim essa Casa ajusta a Lei. **Em aparte** vereador Fernando Holanda fala que o que queremos é dar a classe uma certa segurança para que os mesmos entrem judicialmente solicitando o pleito já citado, tendo já uma decisão monocrática do STF, onde concorda com a fala do orador que era para termos discutido essa matéria antes. **Em aparte** vereador Marcelo Palmeira fala do entendimento desse vereador e já vem conversando com alguns conselheiros e alguns candidatos e acredita com a mudança de Lei aqui na Câmara não vai ajudar no pleito, vai expor a Casa e a maior jurisprudência que pode ser apresentada em uma Lei como a citada decisão do Ministro monocrática tornando ilegal a obrigatoriedade do curso superior, com esse embasamento a interpretação do Juiz será baseada nessa decisão e não em um projeto de Lei da Câmara e nos enquanto vereadores temos que exercer esse papel de uma forma



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SETOR DE ATAS E DEBATES**

---

majoritária e não com situações que traz embate que não é a nossa pauta e acredita que o pleito jurídico vai ser positivo por ter embasamento na decisão do Ministro hora citada, em tempo que sugere que o vereador Fernando Holanda ofereça aos candidatos uma consultoria jurídica para esse fim. **Em aparte vereador Luciano Marinho** lembra do cenário que vivenciou na Câmara mesmo para tratar dessa mesma matéria, e a época no período do lançamento do edital muitos pleitearam que continuasse nível médio, com o comprometimento que nas próximas eleições os candidatos iriam se adequar e teriam nível superior para continuar se candidatando para ser conselheiro tutelar, onde temos que lembrar do compromisso que a Câmara Municipal de Maceió assumiu na época para que nessa eleição já fosse os candidatos a conselheiro com nível superior. Fala que no entendimento desse vereador a Lei Federal da autonomia aos municípios para que ele dite os critérios para eleição do conselho tutelar, onde com todo respeito ao vereador Fernando Holanda os que se comprometeram e cumpriram em lutar para ter o nível superior e agora poder concorrer ao conselho tutelar como foi acordado e temos que entender que é até injusto aprovarmos algo que ficou acordado e muitos cumpriram o acordo adquirindo o nível superior e não podemos retroceder. **Retornando orador** apenas registra a importância da matéria, reforçando a legislação, onde essa matéria foi objeto de discussão nessa Casa publicado em Diário Oficial em setembro de 2022, ou seja, tendo tempo para se apresentar proposta 1 ano antes das eleições para conselheiro e como bem falou o vereador Luciano Marinho e o caminho natural agora é a justiça e podemos se apresentar alguma modificação, mais não para essa eleição, não tendo tempo de forma jurídica para isso. **Terceiro Orador vereador Fernando Holanda** fala que estamos discutindo a forma jurídica dessa matéria, onde não traz matéria para criar polemica, onde essa Casa analisando essa matéria e já existe uma decisão monocrática do STF já acatada em um município de São Paulo. Fala que no meu entendimento vai



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SETOR DE ATAS E DEBATES**

---

apresentar e essa casa é plural para cada um se manifestar como entender. **Terceira oradora vereadora Olivia Tenório** fala que esta como vereadora em seu primeiro mandato, e o que foi acordado no mandato passado, está no mandato passado, entendendo os que se acham com esse compromisso. Deixa registrado que essa vereadora apoia que seja valido que possam concorrer quem tem o nível médio. Fala que concorda com o vereador Leonardo Dias que independente se essa Casa aprove ou não o resultado não vai servir para essa eleição, entendendo que essa discussão é legitima, onde nos parlamentares não temos que ter nível superior e não faz sentido os candidatos a conselheiro ter. Ressalta a importância de cursos de capacitação para os conselheiros e se compromete em apoiar que os candidatos a conselho tutelar possam se candidatar com ensino médio. **Em aparte** vereadora Gaby Ronalsa concorda com a fala da oradora e não acha que o diploma vai priorizar o trabalho desses conselheiros. **Quarto orador** vereador Cleber Costa vai dar sua opinião baseada em argumentos, onde não foi colocado na constituição federal essa exigência de nível superior para conselheiros tutelar, essa decisão monocrática, em tempo que lê a lei em tribuna, onde essa Casa está a favor da classe e temos que respeitar a lei do supremo. **No Prolongamento do Expediente foram lidos**; Projeto de Lei do vereador João Catunda, protocolo 04130036/2023. **Feita a chamada para Ordem do Dia**, foram lidos e aprovados projetos e requerimentos de números e autorias; Indicações do vereador Brivaldo Marques, protocolos 04180004/2023, 04180006/2023 a 04180008/2023, 04180010/2023, 04180014/2023, 04180017/2023, 04180012/2023, 04180024/2023 e 04170016/2023 todos em discussão única; Indicações do vereador Joao Catunda, protocolos 04180005/2023, 04180011/2023, 04180015/2023, 04180016/2023, 04180020/2023 todos em discussão única; Indicações do vereador Luciano Marinho discutido pelo autor, protocolos 04180030/2023 e 04180037/2023 todos em discussão única; Indicação



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SETOR DE ATAS E DEBATES**

---

do vereador Cleber Costa, protocolo 04180043/2023 em discussão única; Indicações da vereadora Sylvania Barbosa, protocolos 04180047/2023 a 04180049/2023 todos em discussão única; Requerimento do vereador Valmir Gomes, protocolo 04180028/2023 em discussão única; Moção da vereadora Teca Nelma, protocolo 04170025/2023 em discussão única; Projeto de Lei do vereador Oliveira Lima, protocolo 01090048/2023 em segunda discussão; Projeto de Lei da vereadora Sylvania Barbosa, protocolo 03140017/2023 em segunda discussão; Projeto de Lei do Poder Executivo, protocolo 07140004/2023 em primeira discussão; projeto de Lei da vereadora Gaby Ronalsa, protocolo 04030060/2023 em primeira discussão. **No Expediente final**, vereadora Gaby Ronalsa solicita que entre na pauta de amanhã projeto de Lei de autoria dessa vereadora de número 268/2022. O Presidente disse que dentro dos tramites será sim colocado na pauta de amanhã. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão ordinária e convocada outra para o dia seguinte em horário regimental. Do que para constar lavrei e digitei a presente ata que dato e assino. Maceió 19 de abril de 2023- João Antônio Leite de Cerqueira - Chefe de Divisão de Redação de atas e debates.